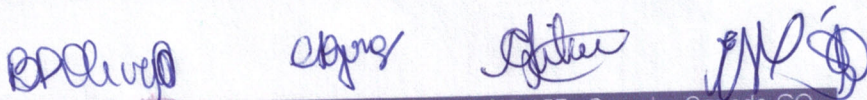


SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo
CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

Ata da (12º) décima segunda reunião ordinária do **Conselho Municipal de Previdência-CMP**- realizada aos vinte e sete dias de do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três , (27/12/2023), às quinze horas (15h), na sala de reunião do SenaPrev, de forma presencial, onde estiveram presentes os conselheiros: **Beronicia Pereira de Oliveira, Claudia Dutra Jorge, Cleide Paula Ribeiro Araújo, Elécio Inocêncio Teles , Wilson Carlos da Silva**, (Conselheiros biênio 2023/2025), a Sr^a **Ana Maria Emos Ferreira**- Presidente do SenaPrev, o Sr^o **Carlos Henrique de Siqueira Gomes**- Diretor da ConsultânciaPrev, o Sr^o. **Gustavo Henrique Castro Alves** - Diretor Previdenciário do SenaPrev, o Sr^o **Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da Sete Confiança. O Presidente do Conselho do Senaprev, Elécio Inocêncio Teles, dá início à reunião, dando as boas vindas e convidando a todos a fazer a oração universal do Pai Nosso. Em seguida o Sr^o **Carlos Henrique de Siqueira Gomes**- Diretor da ConsultânciaPrev, dá prosseguimento a reunião fazendo a apresentação do **RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPETÊNCIA DE NOVEMBRO- 2023**: 1- Receita Previdenciária; 2- Receita Previdenciária Cedidos e Licenciados; 3- Aporte; 4- Termo de Acordo; 5- Outras Receitas; 6- Total de Contribuições , Aporte, Termo de Acordo e outras receitas; 7- Repasse Previdenciário Geral; 8- Despesa Administrativa; 9- Outras Retenções; 10- Retenção Previdenciária; 11- Rendimento das Aplicações; 12- Resultado Previdenciário; 13- Saldo em conta corrente; 14- Saldo das Aplicações; 15- Imóveis já inclusos as novas aquisições; **RELATÓRIO REPASSES PREVIDENCIÁRIOS DE JULHO E NOVEMBRO- 2023**- Repassado da seguinte ordem: Relatório Sintético - Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias: a- Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA); b- Secretaria de Assistência Social (Assistência Social); c- Câmara Municipal de Senador Canedo (CÂMARA); d- Contribuição do FME (FME); e- Fundo Municipal de Saúde (FMS); f- FUNDEB (FUNDEB); g- Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo- IAMESC; h- Prefeitura Municipal; i- Contribuição do Saneamento Municipal (SANESC); j- Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senaprev, com



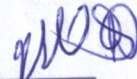
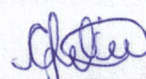
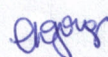
SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo
CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

resumo geral de cada mês da seguinte forma: Total de contribuições, abatimentos, contribuições a pagar, contribuições pagas, contribuições devidas; **RELATÓRIO REPASSES PARCELAMENTOS JANEIRO A NOVEMBRO -2023-** Levantamento do Termo de Acordo Celebrado entre o Município e o RPPS- 1- Termo de Parcelamento nº 00070/2012- Lei nº 1590/2011; 2- Termo de Parcelamento nº 00061/2005- Lei nº 969/2003; 3- Termo de Parcelamento nº 00587/2021- Lei Municipal nº 2240/2019; 4- Termo de Parcelamento nº 00006/2023- Lei 2.604 de 31 de agosto de 2022; Foi apresentado o Termo de Acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários (ACORDO CADPREV Nº 00253/2023), acordo esse entre a Prefeitura e o Senaprev, ressaltando que o mês de novembro e dezembro do corrente ano ainda não houve recolhimento. Dando prosseguimento foi repassado o **EXPEDIENTE SENAPREV- OFÍCIOS-** onde foi encaminhado **Memorando/Ofício Comum- 2076/2023-** A Sua Excelência, o Senhor FERNANDO PELLOZO Prefeito de Senador Canedo– e C/C A Sua Senhoria, o Senhor ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA Secretário de Finanças, Assunto: Esclarecimento sobre a situação da dívida previdenciária do município com o SENAPREV e as devidas providências (em anexo). Dando prosseguimento houve a apresentação da **PLANILHA DE CÁLCULO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA POR ÓRGÃO; SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-** Seguindo a explanação foi repassado a Situação Previdenciária Secretaria da Previdência Social, o campo que ainda consta irregularidade- Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses- DIPR- Consistência e Caráter Contributivo e o Demonstrativos de informações Previdenciárias e Repasses-DIPR-Encaminhamento; Investimentos dos Recursos- DAIR- Encaminhamento-irregular, estão sendo providenciado sua regularização. Foi apresentado o **CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP- EMITIDO EM 22/08/2023 VÁLIDO ATÉ 18/02/2024.** Foi apresentado o **INFORMATIVO MENSAL- SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL -INFORMATIVO MENSAL DOS RPPS-** edição

engenh *B. Oliveira* *[assinatura]* *[assinatura]*

XXXV- Novembro/2023; Foi apresentado o Relatório da **TRAMITAÇÃO PROCESSUAL TRIBUNAL DE CONTAS**-Relação dos Processos em Tramitação no Dia: 27/12/2023.Foi apresentado o **RELATÓRIO CENSO PREVIDENCIÁRIO SENAPREV- RELATÓRIO GERADO NA DATA: 27/12/2023**.Foi apresentado o **RELATÓRIO BALANCETE FINANCEIRO** do mês de novembro/2023; Em seguida foi repassado o **RELATÓRIO CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**, o Srº Reiter Ferreira Peixoto, Consultor da Sete Confiança Consultoria de Investimentos, faz sua explanação a respeito do mês de janeiro a novembro do ano de dois mil e vinte e três, ressaltando que a meta foi superada e no mês de dezembro surpreendeu, relatando que todos os investimentos estão de acordo com a **RESOLUÇÃO CMN N° 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021** que “Dispõe sobre as Aplicações dos recursos dos regimes próprios de Previdência Social Instituídos pela União, pelos Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”, superando as expectativas feitas no início do ano; Foi apresentado o Cenário Econômico | Novembro/2023 (em anexo). Foram apresentadas as seguintes Leis: LEI N.º 2.745, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 Prorroga o percentual das alíquotas previdenciárias do custo suplementar aplicadas no exercício de 2023 para o exercício 2024 junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município, até a elaboração do cálculo atuarial. (em anexo), e a LEI N.º 2.746, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 Altera a Lei Municipal n.º 2.686, de 20 de julho de 2023, e dá outras providências. (em anexo). Em seguida foram apresentadas as seguintes Resoluções: **RESOLUÇÃO N°. 030/2023 – CMP - Dispõe sobre a aprovação das receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, da competência de novembro de 2023”**. **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, constante da prestação de contas da competência de **NOVEMBRO DE 2023**, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio



SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo
CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, pelo Ministério da Previdência Social – MPS e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas **REGULARES**. **Art. 2º** - Ressalva, que não ocorreu em sua totalidade os repasses previdenciários das contribuições previdenciárias (patronal e servidor), os aportes financeiros e parcelamentos, no valor total de **R\$ 7.979.966,96 (sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em apenso e abaixo discriminado, que deverá ser encaminhado ato específico de cobrança ao Chefe do Poder Executivo (em anexo). **RESOLUÇÃO Nº. 031/2023 – CMP** - “Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações financeiras da competência de novembro de 2023 do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**”- **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de **NOVEMBRO DE 2023** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas **REGULARES**, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso. **RESOLUÇÃO Nº. 032/2023 – CMP**- “Dispõe sobre a aprovação da dação em pagamento com imóveis de propriedade do Município de Senador Canedo, a antecipação de contribuições extraordinárias para amortização do Déficit Atuarial, conforme o Plano de Amortização para Equacionamento que compõe a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)” (em anexo). **RESOLUÇÃO Nº. 033/2023 – CMP**- “Dispõe sobre a aprovação e a prorrogação do percentual das alíquotas previdenciárias do custo suplementar aplicadas no exercício de 2023 para o exercício 2024 na forma da Lei Municipal nº 2.745, de 21 de dezembro 2023”. **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a prorrogação do percentual das alíquotas previdenciárias do custo suplementar aplicadas no exercício de 2023 para

[Handwritten signatures]

SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo
CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

o exercício 2024 junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município em função da Portaria MPS n.º 861, de 06 de dezembro de 2023, que altera a Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, que permite o pagamento dos juros dos déficits atuarias no mesmo patamar para 2023, considerando o prazo para o encaminhamento do Cálculo Atuarial de 2024 até 31/03/2024 na forma da Lei Municipal n.º 2.745, de 21 de dezembro 2023. (em anexo). O Presidente do Conselho, Elécio Inocêncio Teles, solicita aprovação ou não das Resoluções apresentadas. Sendo aprovadas pelos conselheiros presentes; a Sr.ª Ana Maria Emos Ferreira, informa a todos que o Espaço Fama o qual pertence ao SENAPREV e somente a parte de cima e que foi solicitado ao SEPLAN uma avaliação do valor de mercado para locação. Quanto a construção da nova sede relata que o empreiteiro responsável ainda não havia feito o cheque caução e como haverá alteração de preços a sugestão que seja feita nova licitação da obra. Os conselheiros aprovaram a sugestão. Informou ainda que o no dia 24/01/2024 é o dia do aposentado e a intenção do Instituto é leva-los até Caldas Novas para um dia de lazer, a provável data será dia 01/01/2024. Fica acordado entre os presentes a próxima reunião será dia 25/01/2024, de forma presencial e no horário de 08 h e havendo alguma alteração de data, horário e local será comunicado com antecedência. Após os atos expostos e nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada às 17h (dezessete horas), onde eu, Claudia Dutra Jorge, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os conselheiros (as) e pelas outras pessoas participantes,

Cláudia Paula R. Araújo, Marlene P. Claudia
Quira Jorge, Benonicia Pereira de Oliveira, Wilson
Carlos da Silva



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

Frequência da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência
Data: 27/12/2023

1- Representante do Poder Executivo

Titular: Beronicia Pereira de Oliveira Beronicia Pereira de Oliveira

Suplente: Valcir Marta Batista _____

Titular: Claudia Dutra Jorge Claudia Dutra Jorge

Suplente: Angela Rosa Nunes _____

2- Representante da Câmara Municipal

Titular: Robson Henrique de Oliveira _____

Suplente: Cleide Paula Ribeiro Araújo Cleide Paula R. Araújo

3- Representante dos Segurados Ativos

Titular: Wilson Carlos da Silva Wilson Carlos da Silva

Suplente: Andreia Euzi de Paula Souza _____

4- Representante dos Segurados Inativos

Titular: Elécio Inocêncio Teles Elécio Inocêncio Teles

Suplente: Nadir Siqueira Batista _____

Total de Presentes: _____